



CONGRESSO NACIONAL
GABINETE DA SENADORA SORAYA THRONICKE

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 3º-A e art. 6º da Lei 1.579 de 1952 e do art. 311 e seguintes do Decreto-Lei 3.689 de 1941, representar pela decretação e prisão preventiva, por conveniência da instrução criminal, garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, do investigado abaixo consignado.

Nomes: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (CPF 074.195.818-00) (e que teve o nome alterado para AHMED MOHAMAD OLIVEIRA ANDRADE)

JUSTIFICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do Inquérito Policial que deu origem à Operação *Sem Desconto*, bem como nos depoimentos já colhidos no âmbito desta CPMI, verificou-se a existência de indícios robustos de autoria e materialidade de infrações penais que vitimaram milhões de aposentados e pensionistas em todo o país. Apesar disso, até o presente momento, nenhum dos investigados encontra-se submetido a prisão cautelar, o que coloca em risco a ordem pública, a conveniência da instrução criminal e a própria aplicação da lei penal.

Dentre os nomes envolvidos, destaca-se o senhor **José Carlos Oliveira**, ex-presidente do INSS e ex-ministro do Trabalho e Previdência. Servidor de carreira e filiado ao PSD, ele presidiu o Instituto entre novembro de 2021 e março



de 2022, período em que autorizou acordos e descontos em folha em favor de entidades já sob suspeita, como a Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (Ambec). Relatórios apontam que tais entidades apresentavam claros indícios de irregularidades, como baixo número de associados em contraste com altos volumes de recursos movimentados.

As investigações também indicam sua ligação com operadores do esquema, como **Antonio Carlos Antunes**, conhecido como “Careca do INSS”, que teria atuado diretamente para viabilizar descontos ilegais em aposentadorias. Há, ainda, menções a vínculos societários de Oliveira com empresas relacionadas ao esquema e até mesmo à alteração de seu nome civil para Ahmed Mohamad Oliveira Andrade, conforme registrado pela Polícia Federal, em clara tentativa de dificultar o rastreamento de suas atividades.

Mesmo diante de tais evidências, o ex-ministro não foi alvo formal da operação nem responde a medidas cautelares. Ressalte-se que o golpe em apuração chega à ordem de **R\$ 6,3 bilhões**, valores descontados indevidamente de aposentadorias e pensões, havendo fortes indícios de falsificação de assinaturas e lavagem de dinheiro.

Diante da gravidade do quadro e da necessidade de preservar as investigações em curso, impõe-se a representação pela **prisão preventiva** dos investigados aqui consignados, como medida essencial para assegurar a ordem pública, evitar interferências na instrução processual e garantir a efetividade da aplicação da lei penal.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2025.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF257645775292, em ordem cronológica:

1. Sen. Soraya Thronicke

2. Sen. Leila Barros